



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 012/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Vem a esta comissão para parecer, o Projeto de lei nº 012/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual possui como propósito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

O autor apresenta e anexa ao referido projeto a justificativa que o mesmo será utilizado para suprir as despesas oriundas do Instituto de Previdência do Município referente ao aporte de recursos para o referido instituto que foi efetuada sua inscrição em exercício anterior, e por essa razão o correto é empenhar essas despesas em Despesas de Exercícios Anteriores, e para que possa regularizar essa pendência, notadamente no Órgão Educação, já que essas despesas irão compor o índice de aplicação em Educação, é que solicitamos tal autorização

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)

Three handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the Commission, are placed at the bottom right of the document.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 24 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink.

Acy Hoffmann

Relator

A handwritten signature in black ink.
Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro

A handwritten signature in black ink.
Fenelon Bueno Moreira

Presidente